



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 27 DE MAIO DE 2025.



ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 01 DE ABRIL DE 2025 QUE CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 92, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhes conferem os artigos 80, inciso II e 105, inciso VIII, todos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 184, de 01 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...):

I – **Analista Pedagógico**, com vencimento de R\$2.000,00 (dois mil reais) e 04 (quatro) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – **Assessor Jurídico Educacional**, com vencimento de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), e 01 (uma) vaga, com dedicação integral.”

“Art. 6º (...):

I – Vice-Diretor de 05 (cinco) vagas para 06 (seis) vagas.”

Art. 8º (...):

ANEXO IV QUADRO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor P-I – Ensino Religioso	06	25 H/A



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 11 (...):

1.3. Direção e Coordenação Educacional - DCE

Código	Denominação	Vagas	Vencimento
DCE 4	Diretor III	03	R\$ 4.625,56

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 27 de maio de 2025.

Roberto Lamounier Teixeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

Danilo Botelho de Araujo

Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em primeira votação no dia 19/05/2025 por 07 votos favoráveis e nenhum voto contrário, e em segunda votação no dia 26/05/2025 por 07 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com